



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 190/2025

Dispõe sobre a denominação de Sebastiana Pires de Almeida e Silva uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 478/2025, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Sebastiana Pires de Almeida e Silva a Rua Villagio Itália Res Jd. R/04, com início em Rua Villagio Itália Res Jd R/06 e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Residencial Villagio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1919/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Sra. **Sebastiana Pires de Almeida e Silva**, natural de Sorocaba/ SP nasceu em 28 de janeiro de 1919.

Filha de Júlio Pires de Almeida e Maria Rolin de Almeida.

A homenageada casou-se com José Ernesto da Silva, com quem construiu família tendo 07 filhos.

Ao decorrer de sua vida Sra. Sebastiana acompanhou seu marido em vários estados brasileiros até estabelecer residência em sua cidade natal – Sorocaba no ano de 1953, onde pode criar seus filhos.

Sebastiana foi uma florista renomada na cidade, enfeitando muitas noivas e altares da igreja de Santo Antônio, de quem sempre foi fiel devota, além de ser doceira requisitada pelos famosos bolos de casamento.

Por fim Sebastiana foi uma matriarca dedicada ao amparo emocional e espiritual de sua família e comunidade, se mantendo como um exemplo de doação, alegria e fé para todos com quem conviveu.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seu falecimento em 09 de maio de 2008 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.